



000056

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de veículos, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, e **ALDENIRA LIMA JOAQUIM BRUNO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2018.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, do outro lado, e a Sr.^a **ALDENIRA LIMA JOAQUIM BRUNO**, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora do RG nº 1.369.640 SSP/SE e do CPF nº 910.266.365-15, residente e domiciliada no Largo Manoel do Prado Franco, nº 68, Bairro Centro, Areia Branca/SE, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 03 (três) meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA NONA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2017:

CÓDIGO DA UNIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15.29	12.365.1038.2032	3390.36.00	1111

CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais 03 (três) meses, com início em 01/02/2018 e término em 01/05/2018, sendo alterada a cláusula segunda que passará a vigor com a seguinte redação:

"3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do presente termo."



000057

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, 01 de fevereiro de 2018.

Alan Andreolino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Contratante

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município

Aldenira Lima Joaquim Bruno

ALDENIRA LIMA JOAQUIM BRUNO

Locadora

TESTEMUNHAS

Francisco de Assis Soares

Luiz Henrique Santos Machado